



e-mail: vendasprolife@hotmail.com

Fone: 45-3224-8308

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 03/2023-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos

ANEXO III

Carta de Credenciamento

Pela presente credenciamos o Sr. **Euclides Luiz Tomazelli** - portador da Cédula de Identidade N° 3.145.703-3 SSP/PR e CPF/MF N° 060.116.839-91, residente na Rua Afonso Pena, 1660, Centro - Cascavel - Paraná, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lance, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento de presente Credenciamento.

85.477.586/0001-32

ECO-FARMAS - COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA.

RUA SANTA CATARINA, 850
CENTRO - CEP 85801-040

CASCVEL

PARANÁ

Cascavel, 15 de Fevereiro de 2023

3º TABELIONATO
DE NOTAS

Kamylla Tomazelli

Razão Social: Eco Farmas Comércio de Medicamentos Eireli.

Nome do Responsável: Kamylla Gentila Tomazelli

Cargo: Sócia/Proprietária

CPF: 043.680.279-14 - RG: 8.009.609-7-SSP/PR

• anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **cb181825623690adae54c1d21b4ff4a7c8d0e61a3dabe7e4fba0530d64e39e36** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **62218** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG Euclides**", cujo assunto é descrito como "**RG Euclides**", faz prova de que em **04/05/2022 08:09:54**, o responsável **Eco-farmas Comércio de Medicamentos - Eireli (85.477.586/0001-32)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Eco-farmas Comércio de Medicamentos - Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/05/2022 08:11:05** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x982028cd0f294b4ce8de0cdd63c11ad257a854f4d9496486490df8d6bc0c4b98**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.



Livro: 359-P
 Folha: 192/194
 Prot: 0001437/2022
 0069503
 Resp.: 0058
 P: 001

TABELIONATO
 DE NOTAS

3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

Rua Souza Naves, 3445, Cascavel - PR - Fone: ☎ 45 3038 5733 - terceirotabelionato.com.br

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI A FAVOR DE EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, (06/06/2022), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: - **ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **85.477.586/0001-32**, com sede na rua Santa Catarina, 850, bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada por sua sócia administradora **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, brasileira, filha de **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI** e **JOICE MARIA YAMASHITA TOMAZELLI**, solteira como declarou, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **8.009.609-7-SSP-PR**, expedida em 18/01/2012, inscrita no CPF/MF sob nº **043.680.279-14**, residente e domiciliada na rua Afonso Pena, 1.660, apartamento 701, bairro Centro, Cascavel-PR, sem endereço de e-mail; tudo de conformidade com a Décima Terceira Alteração e Consolidação de Contrato Social, e Certidão Simplificada expedida em 31 de maio de 2022 pela Junta Comercial do Estado do Paraná, com o último arquivamento em 29 de abril de 2020, registrado sob nº 20201567865 que me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas às folhas 118/125 do Livro 234-ACS e à folha 040/147 do Livro 290-ACS; reconhecida como a própria por mim 3ª Notária, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: - **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**, brasileiro, filho de **ALBINO TOMAZELLI** e **EDELVINA TOMAZELLI**, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº **3.145.703-3-SSP-PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **060.116.839-91**, residente e domiciliado na rua Afonso Pena, 1.660, apartamento 701, bairro Centro, nesta cidade; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a firma outorgante; podendo para tanto, representá-la em Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas; inclusive perante o foro em geral e Justiça do Trabalho, requerendo e contestando tudo que dependa de assinatura ou defesa da outorgante; concordando com valores, vencimentos, cláusulas e condições; representá-la perante quaisquer estabelecimentos bancários, bem como Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal - CEF; abrindo e movimentando contas correntes, requerendo talões de cheques; assinando cheques, saques ou ordens de pagamentos, endossando duplicatas, assinando borderôs; conferindo saldos e extratos de contas; concordando ou discordando com valores e vencimentos; autorizar débitos em conta corrente; representá-la perante a Delegacia da Receita Federal do Brasil, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Delegacia da Receita Estadual do Brasil, Secretaria da Receita Estadual do Brasil, Ministério Público do Trabalho, Justiça do Trabalho, Previdência Social, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Prefeituras Municipal, desta e de outras cidades, em quaisquer de seus órgãos e secretarias, bem como em demais agentes arrecadadores, com o objetivo específico de receber

Página: 1 de 1 | Selo F231Xh4qtYJuIa2en6PJVZpI3 Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta> Continua na Página 2

3º Tabelionato de Notas



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 09:34:43 que o documento de hash (SHA-256) 2a9d0fc5469d84c336e2a80e9ae4597eb3cbb00453b2aebafa57d8964e8ce6e foi validado em 07/06/2022 09:30:37 através da transação blockchain 0x3857390c4a5f72833701c31f5089e7988202d5c3669a1e5bfd633c124881e0be e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 87622)



FL 395



3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

Livro: 359-P
Folha: 192/194
Prot: 0001437/2022
0069503
Resp.: 0058
P: 002

TABELIONATO
DE NOTAS

Rua Souza Naves, 3445, Cascavel - PR - Fone: ☎ 45 3038 5733 - terceirotabelionato.com.br

notificação; assinar/dar ciência em autos de infração; encaminhar documentos, solicitar e prestar informações, referentes a pesquisa de situação fiscal; requerer e retirar Certidão Negativa Previdenciária e Certidão Conjunta da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; requerer/solicitar/assinar ajustes de GPS, Redarf, CND, DARF, relatórios ou extratos de débitos, regularizar todo e qualquer tipo de problema, relativos a DARF, Redarf, Perdecomp, DCTF, acesso ao ISS-NET problemas referente, inclusive protocolizar processos de parcelamento junto aos órgãos acima, bem como assinar requerimento para parcelamento de débito junto a PGFN e demais órgãos públicos; e ainda requerer fotocópia de qualquer declaração de imposto de renda de pessoa física, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento; e ainda confere poderes para solicitar e retirar cópias de documentos e processos; representar junto ao CERASA, podendo ainda neste, além do anteriormente expresso, renovar/contratar Certificado Digital, podendo para tanto assinar tudo o que se fizer necessário; representar junto a COPEL e SANEPAR, requerendo e alegando o que se fizer necessário, concordando com débitos e valores; fazendo exposições de documentos que julgue e que sejam necessários e exigidos por qualquer Repartição Pública; fazer acordos e acertos; assinando todos e quaisquer documentos; admitir e demitir empregados, assinando carteiras de Trabalho, fazendo acertos de contas, inclusive perante o Ministério do Trabalho, Previdência Social e Câmara de Conciliação Prévia, PIS, PASEP, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; comprar e vender mercadorias do ramo de negócios da empresa, transigir; representá-la em processos licitatórios existentes em toda esfera Pública ou Privada, seja, Órgão Federal, Estadual, Municipal, Autarquias, Entidades Filantrópicas ou demais empresas Públicas e Privadas que venham a ser necessárias, podendo para tanto, apresentar e assinar propostas e contratos, firmar compromissos, cadastrar/credenciar representantes, entregar e retirar documentos, comprar editais, estabelecer preços, fazer impugnações, apresentar recursos; contratar advogados com os poderes da cláusula "ad judicium" e os especiais para transigir, desistir e variar de ações; confere também poderes para vender ou de qualquer outra forma dispor veículo de propriedade da outorgante, a quem lhe convier e pelo preço a ser ajustado, bem como usar em qualquer parte do Território Nacional ou Estrangeiro, podendo acordar preços, desistir e dar quitação, assinar requerimentos e termos de transferências, requerer baixa de circulação, bem como requerer 2ª Via de Certificado de Registro de Veículo - CRV, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, do veículo junto ao CRVA, podendo representá-lo perante o Departamento de Trânsito - DETRAN, repartições públicas, municipais, estaduais e federais, bem como em delegacias especializadas; **podendo substabelecer**; e, praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **O presente instrumento de mandato é outorgado pelo prazo de 01 (um) ano a contar de sua lavratura. Os outorgantes responsabilizam-se civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiram e corrigiram os poderes, qualificação do mandatário, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando em conforme a sua solicitação.**

3º Tabelionato de Notas

Página 1 de 1 F231Xh4qtVfuIa2enGPJVzPI3 Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta> Continuar na Página 3



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/06/2022 09:34:43 que o documento de hash (SHA-256) 2a9d0fc5469db4c336e2a80e9ae4597eb3cbb50453b2aebafa57d8964e8ce6e foi validado em 07/06/2022 09:30:37 através da transação blockchain 0x3857390c4a5f72833701c31f5089e7988202d5c3669a1e5bfd633c124881e0be e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 67122)





Livro: 359-P
 Folha: 192/194
 Prot: 0001437/2022
 0069503
 Resp.: 0058
 P: 003

TABELIONATO
 DE NOTAS

3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

Rua Souza Naves, 3445, Cascavel - PR - Fone: 45 3038 5733 - terceirotabelionato.com.br

ficando responsáveis e comprometidos por sua veracidade bem como por qualquer incorreção. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. A outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos do procurador e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento; bem como, em cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Provimento 302/2021 – CGJ-PR, as partes autorizam esta Serventia e o Serviço de Registro de Imóveis, a enviar, tornar público e fornecer dados pessoais à órgãos competentes ou outros terceiros interessados, pelo que isentam esta Serventia de qualquer responsabilidade por isto decorrente. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Ato protocolado sob número 0001437/2022 do Livro de Protocolo Geral aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (06/06/2022). Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$23,66, Selo: R\$2,04, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$2,37. Total: R\$127,41. Selo Digital N° F231Xh4qtYjuTa2enmYpVZpIR. (aa.) ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI. Francisco Smarczewski, 3º Notário.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

[Handwritten signature]

Francisco Smarczewski
 3º Notário

Fernanda Lopeta Ferreira de Moraes
 Escrevente
 CPF: 079.980.189-50
 Port.: 22/2017

FUNARPEN

SELO DIGITAL
 F231X.h4qtY.juIa2
 enGPJ.VZpI3
<https://selo.funarpen.com.br>



P M R B I
FL 397
my

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Procuração** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2a9d0fc5469d84c336e2a80e9ae4597eb3c3cb50453b2aebafa57d8964e8ce6e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **67622** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração Euclides**", cujo assunto é descrito como "**Procuração Euclides**", faz prova de que em **07/06/2022 09:18:07**, o responsável **Eco-farmas Comércio de Medicamentos - Eireli (85.477.586/0001-32)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Eco-farmas Comércio de Medicamentos - Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/06/2022 09:31:53** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3857390c4a5f72833701c31f5089e7988202d5c3669a1e5bfd633c124881e0be**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

my

my

g

d

d



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada** para **EIRELI**:

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, solteira, nascida em 22/08/1992, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.009.609-7 SSP/PR e CPF sob n.º 043.680.279-14, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Paraná, na Rua Afonso Pena, n.º 1660 – Apartamento 701 – Centro – CEP 85.812-100; e **AGENIR MARTINS**, brasileira, solteira, nascida em 25/09/1944, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 1.359.320-5 SSP/PR e CPF sob n.º 242.157.599-00, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Paraná, na Rua José Bonifácio, n.º 512 – 3º andar – Apartamento 33 – Bairro São Cristovão – CEP 85.813-150. Sócios da sociedade empresária limitada **ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** com sede na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, n.º 850 – Centro – CEP: 85.801-040, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE 41202779231** inscrita no **CNPJ sob n.º 85.477.586/0001-32**, data da constituição 10/08/1992, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980ª da Lei nº 10406/2, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sócia **AGENIR MARTINS** que possui 11.000 (Onze mil) quotas no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) vende e transfere de maneira onerosa a totalidade de suas quotas a **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sócia **AGENIR MARTINS** dá a adquirente **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O acervo desta empresa no valor de R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais) divididos em 1.100.000 (Hum milhão e cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais) divididos em 1.400.000 (Hum milhão e quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizados no presente ato em moeda corrente do país e passa a constituir o capital da EIRELI.

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB Nº 41600916221.
PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903564100. NIRE: 41600916221.
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

P
FL 399
mj

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

2

SOCIO	QUOTAS	R\$
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI	1.400.000	1.400.000,00
TOTAL	1.400.000	1.400.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá a **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

K

A

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA QUINTA

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA

A atividade comercial da empresa que era Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares, Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios e escritório;

l

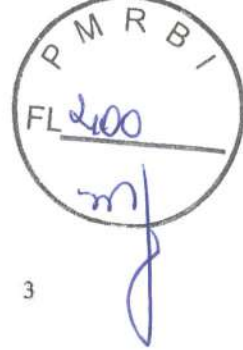
mj



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB Nº 41600916221.
PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903564100 - NIRE: 41600916221.
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature



3

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de tecidos e Comércio atacadista de utensílios domésticos) **passará a ser** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (saneante domissanitário) (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos, alimentos para nutrição enteral e alimentos infantil (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI) (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinhos (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4641-9/02).

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

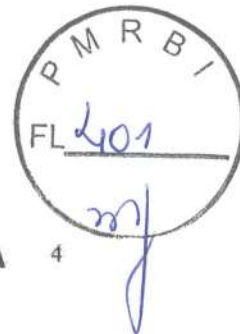
**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI**

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, solteira, nascida em 22/08/1992, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.009.609-7 SSP/PR e CPF sob n.º 043.680.279-14, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Paraná, na Rua Afonso Pena, n.º



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB N.º 41600916221.
PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903564100. NIRE: 41600916221.
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



4

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

1660 – Apartamento 701 – Centro – CEP 85.812-100, resolve constituir uma empresa **INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A empresa constituída sob a forma EMPRESA Individual de responsabilidade limitada - Eireli, e com denominação **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI**, CNPJ sob n.º **85.477.586/0001-32**, com data da constituição **10/08/1992** será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

2ª O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa alterada para atender uma nova situação.

3ª A **EIRELI** terá sua sede na cidade de Cascavel – Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, n.º 850 – Centro – CEP: 85.801-040, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

4ª O objeto será: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (saneante domissanitário) (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos, alimentos para nutrição enteral e alimentos infantil (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness (CNAE 4669-9/99); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI) (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinhos (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02); Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4641-9/02).

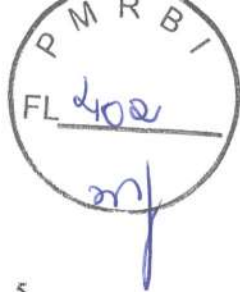
5ª O capital da **EIRELI** na importância de R\$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais), divididos em 1.400.000 (Hum milhão e quatrocentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

SOCIO	QUOTAS	R\$
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI	1.400.000	1.400.000,00
TOTAL	1.400.000	1.400.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB N° 41600916221.
PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903564100. NIRE: 41600916221.
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BTSCANA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



5

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

6ª A responsabilidade da titular é limitado ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

7ª A administração da EIRELI caberá a titular KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

8ª O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

10ª A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

11ª O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

mf

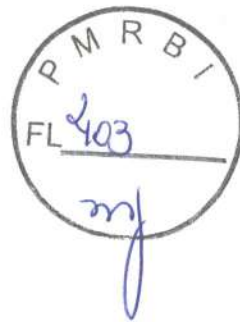


CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB Nº 41600916221.
PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903564100. NIRE: 41600916221.
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA 6
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13
ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 85.477.586/0001-32**

12ª Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e feitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

13ª A titular declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

14ª Fica eleito o foro da Comarca da cidade de **Cascavel – Estado do Paraná**, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Cascavel- Paraná, 04 de Julho de 2019.

3º TABELIONATO DE NOTAS

Kamilla Tomazelli
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

Agênir Martins
AGENIR MARTINS



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB Nº 41600916221.
PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903564100. NIRE: 41600916221.
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

P M R B I
 FL 409
 m

3º Tabelionato de Notas
 Rua Souza Netto, 3445
 Cascavel - PR - CEP: 85.901-120
 (41) 3033-3733
 CNPJ: 78.537.443/0001-08

Código Digital N° 7DTm2.x9XKU.A8Hf, Controle: YqkxD.LdNeL
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **KAMYLLA GENZIELE TOMAZELLI** *0067*70596D* Doule.
 Cascavel-Paraná, 16 de julho de 2019 - 14:45:07h
 Em Teste da Verdade
 Theliana Kulinski Medeiros Escrevente




SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
 RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 101 - ATERRO - VOLTA REDONDA - RJ
 CEP: 27.215-320 - TEL.: (24) 3347-3100 (24h) - 1980 - CNPJ 20.442.628/0001-08

Reconheço as firmas por Autenticidade de:
 AGENIR MARTINS *****

Emoils: R\$ 5,77 Feg: R\$ 1,15 Fundpen: R\$ 0,28 Funper: R\$ 0,28
 Funarpen: R\$ 0,23 Pmcmv: R\$ 0,11 Iss: R\$ 0,32 Tcd: R\$ 8,12

VOLTA REDONDA/RJ - 10/07/2019
 ALEXANDRE OLIVEIRA VIEIRA JUNI. Em teste da Verdade Cont.
 EDAT 60005 JQR Consulte <https://www3.tj.rj.jus.br/lepro>



Serviços Notariais 1º Ofício
 Volta Redonda - RJ
 Alexandre Oliveira Vieira Junior
 Substituto - Mat. 94/18647

[Large handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 08:44 SOB N° 41600916221.
 PROTOCOLO: 194100367 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903564100. NIRE: 41600916221.
 ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 06/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



e-mail: vendasprolife@hotmail.com
Fone: 45-3224-8308

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 03/2023-PMRBI.
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos

À Comissão de Licitação

ANEXO V

Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL n°. 03/2023-PMRBI, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cascavel, 15 de Fevereiro de 2023

Razão Social: Eco Farmas Comércio de Medicamentos Eireli.
Nome do Responsável: Kamylla Gentila Tomazelli
Cargo: Sócia/Proprietária
CPF: 043.680.279-14 - RG: 8.009.609-7-SSP/PR

* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.

85.477.586/0001-32

ECO-FARMAS - COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA.

RUA SANTA CATARINA, 850
CENTRO - CEP 85801-040

CASCVEL — PARANÁ



(43) 3305-8700

WWW.ELLITTECON.COM.BR

Av. Adhemar Pereira de Barros, 800 | Jd. Bela Suíça | CEP 86050-190 | Londrina | Paraná



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Razão Social: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS- EIRELI- ME
CNPJ n.º: 85.477.586/0001-32

Endereço: Rua Santa Catarina, n.0 850- Centro- Cascavel/PR Fone: (45) 3224-8308

A empresa **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 85.477.586/0001-32, com endereço na Rua Santa Catarina, n.º 850 - Centro - Cascavel/PR, Telefone: (45) 3224-8308, por intermédio de sua representante Kamylla GentilaTomazelli, inscrito no CPF n.º 043.680.279-14 e portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.009.609-7 SSP/PR residente e domiciliada na cidade de Cascavel - Paraná, na Rua Afonso Pena, n.º 1660 - Apartamento 701 - Centro - CEP 85.812-100 e seu contador responsável REGINALDO ANTONIO FIORI, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 4.669.352-3 SSP/PR, CPF sob n.º 640.713.679-20 e CRC PR sob n.º 036115/0-2, pelo presente instrumento de mandato, DECLARA que a empresa acima citada esta enquadrada sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

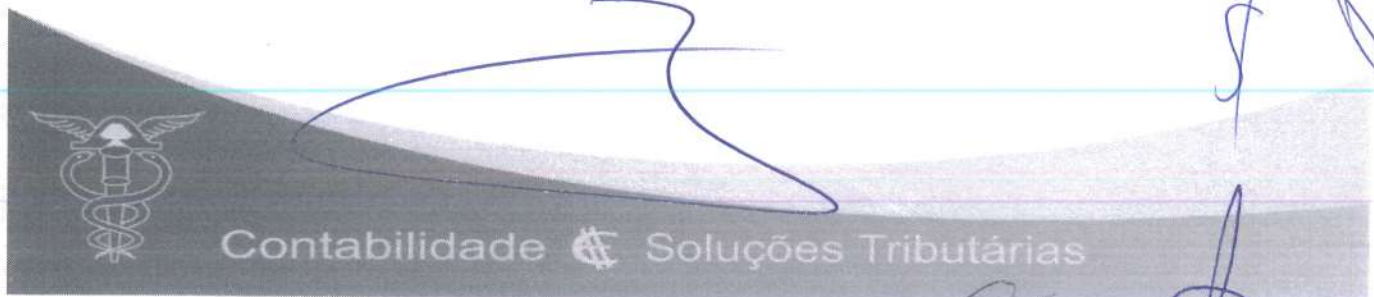
REGINALDO ANTONIO FIORI:64071367920
Assinado de forma digital por REGINALDO ANTONIO FIORI:64071367920
Dados: 2022.11.22 13:19:45 -03'00'

Cascavel, 22 de novembro de 2022.

Reginaldo Antonio Fiori- Contador
constando o Número de CRC-PR- 36115/0-2
CPF N-640.713.679-20
Rua Lima, 19- Londrina -PR- Fone-43-3356-2008

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI: 04368027914
Documento assinado por KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI:04368027914
DN: cn=S, o=CPF Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS, ou=CA-SF797616000115, ou=Prontop, ou=Certificado PF A1, cn=KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI:04368027914
Assinado em 2022.11.22 13:40:22
Data: 2022.11.22 13:40:22

Empresa: Eco Farmas Com. de Med. Eireli- ME
Repr: Legal:Kamylla Gentila Tomazelli
Cargo: Sócia
CPF: 043.680.279-14 - RG N-8.009.609-7 SSP/PR



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/11/2022 16:15:19 que o documento de hash (SHA-256) 8c6fc171c279511e6b7da6c52aa327d22bd0762b3fa05b123116d5f269de6cb6 foi validado em 22/11/2022 13:59:01 através da transação blockchain 0xe93a59a985d6365f5e5ee8706ef840d06e2bba4d1a4c151a7e11a47b863f8f56 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 96062)





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8c6fc171c279511e6b7da6c52aa327d22bd0762b3fa05b123116d5f269de6cb6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **96062** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Declaração Microempresa**", cujo assunto é descrito como "**Declaração Microempresa**", faz prova de que em **22/11/2022 13:59:14**, o responsável **Eco-farmas Comércio de Medicamentos - Eireli (85.477.586/0001-32)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Eco-farmas Comércio de Medicamentos - Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/11/2022 14:10:17** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe93a59a965d6365f5e5ee8706ef840d06e2bba4d1a4c151a7e11a47b863f8f56**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

**GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ 34.620.735/0001-30
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**



RODRIGO BATISTEL BARBOSA, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, empresário, natural de Cascavel - PR, nascido em 16/03/1984, portador da Carteira de Habilitação (CNH) sob nº 02537058149, Detran - PR, R.G. nº 8.223.918-09, SESP - PR, e C.P.F. 042.730.189-00, residente e domiciliado a Rua Wenceslau Braz, 251, Parque São Paulo, CEP 85803-650, Cascavel - PR, titular da Empresa de Individual de Responsabilidade Limitada, **GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, com sede a Rua Maringá, 2904, Sala 02, São Cristóvão, CEP 85816-280, Cascavel - Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, JUCEPAR sob nº 41600924932, por despacho em sessão de 22/08/2019, inscrita no CNPJ nº 34.620.735/0001-30, resolve modificar suas cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica transferida a sede da EIRELI, para a Rua Rafael Picoli, 978, Sala 3, Centro, CEP 85812-180, nesta cidade de Cascavel, Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: A administração da Eireli cabe ao Titular **RODRIGO BATISTEL BARBOSA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.



**GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ 34.620.735/0001-30
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

E, por ser o que requer, data e assina o presente instrumento particular de alteração de ato de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, PR, 03 de maio de 2022.

Rodrigo Batistel Barbosa

RODRIGO BATISTEL BARBOSA



TESTEMUNHAS:

Edson Flavio Reche

EDSON FLAVIO RECHE

CRC PR 037437-O-0

CPF 704.406.389-68

Adriane A Dalmagro Reche

ADRIANE A DALMAGRO RECHE

R.G. 5.131.637-1 - PR

CPF 813.918.119-68

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

Marina Esteves Santos - Tabelã
Rua São Paulo, 457 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital F223XqRstPK1sIGuPM31pr
<http://horus.funarpep.com.br/consulta>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **RODRIGO BATISTEL BARBOSA (5737)**, 0119 7271537, Dou fe Cascavel/PR, 03 de maio de 2022.
Em Teste da Verdade

RAQUEL GOMES FARIAS DC RINI - Escrevente Autorizada



Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the bottom of the page.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDSON FLAVIO RECHE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 037437, registrado em 01/07/2010, inscrito no CPF n° 70440638968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
70440638968	037437	EDSON FLAVIO RECHE

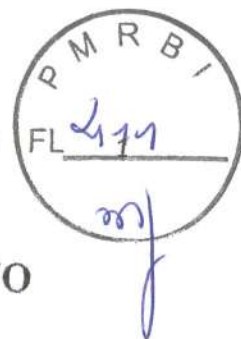


CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2022 16:01 SOB N° 20222864826.
PROTOCOLO: 222864826 DE 09/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206064876. CNPJ DA SEDE: 34620735000130.
NIRE: 41600924932. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2022.
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade por meio de seu acesso, informando seus respectivos códigos de verificação.

**GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ 34.620.735/0001-30
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**



VAGNER MIERZEVINSKI DOS PASSOS, brasileiro, natural de Cascavel, Paraná, casado por comunhão parcial de bens, nascido em 18/06/1985, empresário, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 8.103.193-2 – SESP/Paraná, C.P.F. 049.975.839-01, residente e domiciliado nesta cidade de Cascavel, Paraná, a Rua Odontologia, 395, Universitário, CEP 85819-220, titular da Empresa de Individual de Responsabilidade Limitada, **GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI**, com sede a Rua Maringá, 2904, Sala 02, São Cristóvão, CEP 85816-280, Cascavel – Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Parana, JUCEPAR sob nº 41600924932, por despacho em sessão de 22/08/2019, inscrita no CNPJ nº 34.620.735/0001-30, resolve fazer sua primeira alteração conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: É admitido na empresa, na qualidade de titular, o Sr. **RODRIGO BATISTEL BARBOSA**, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, empresário, natural de Cascavel - PR, nascido em 16/03/1984, portador da Carteira de Habilitação (CNH) sob nº 02537058149, Detran – PR, R.G. nº 8.223.918-09, SESP – PR, e C.P.F. 042.730.189-00, residente e domiciliado a Rua Wenceslau Braz, 251, Parque São Paulo, CEP 85803-650, Cascavel – PR.

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da empresa livre e desonerado do ativo e passivo o titular **VAGNER MIERZEVINSKI DOS PASSOS**, vendendo de forma onerosa suas quotas, na totalidade de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) ao titular **RODRIGO BATISTEL BARBOSA**, totalmente integralizados em moeda corrente do país.

CLAUSULA TERCEIRA: O Titular ingressante, **RODRIGO BATISTEL BARBOSA**, entrega para integralização de suas quotas, a quantia de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), em moeda corrente do país, no presente ato, portanto, perfazendo o montante de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (Cento e dez mil quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, ficando assim totalmente integralizados:

P M R B I
FL2 412
orj

**GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ 34.620.735/0001-30
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

Empresário Titular	%	Quotas	Capital/R\$
RODRIGO BATISTEL BARBOSA	100,0	110.000	110.000,00
Total	100,0	110.000	110.000,00

CLAUSULA QUARTA: A administração da Eireli caberá ao Titular **RODRIGO BATISTEL BARBOSA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

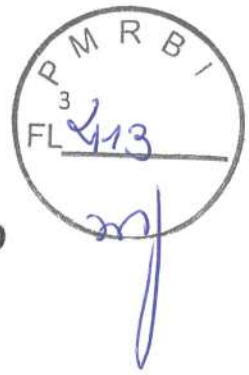
§ 2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA QUINTA: O Titular da empresa, declara sob as penas da lei, que não se figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLAUSULA SEXTA: O Titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

[Handwritten signatures and marks]

**GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ 34.620.735/0001-30
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**



ATO CONSOLIDADO

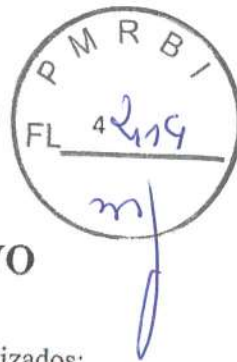
**GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI
CNPJ 34.620.735/0001-30**

RODRIGO BATISTEL BARBOSA, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, empresário, natural de Cascavel - PR, nascido em 16/03/1984, portador da Carteira de Habilitação (CNH) sob nº 02537058149, Detran – PR, R.G. nº 8.223.918-09, SESP – PR, e C.P.F. 042.730.189-00, residente e domiciliado a Rua Wenceslau Braz, 251, Parque São Paulo, CEP 85803-650, Cascavel – PR. , titular da Empresa de Individual de Responsabilidade Limitada, **GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI**, com sede a Rua Maringá, 2904, Sala 02, São Cristóvão, CEP 85816-280, Cascavel – Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, JUCEPAR sob nº 41600924932, por despacho em sessão de 22/08/2019, inscrita no CNPJ nº 34.620.735/0001-30, resolve fazer seu ato consolidado e o faz mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de: **GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI** e tem sede e domicílio na Rua Maringá, 2904, Sala 02, São Cristóvão, CEP 85816-280, Cascavel – Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA : O capital social será de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (Cento e dez mil), quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), inteiramente integralizadas, neste ato em moeda corrente do país.

**GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ 34.620.735/0001-30
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**



CLAUDULA TERECEIRA : O capital social do empresário, fica assim integralizados:

Empresário Titular	%	Quotas	Capital/R\$
RODRIGO BATISTEL BARBOSA	100,00	110.000	110.000,00
TOTAL	100,00	110.000	110.000,00

CLAUSULA QUARTA : O objeto social da EIRELI é o de COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO E CONSUMO HUMANO, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALARES, DE LABORATÓRIOS, E ODONTOLÓGICOS.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela EIRELI, de acordo com o objeto social, ficara a cargo de um Profissional, devidamente inscrito no CRF – Conselho Regional de Farmácia.

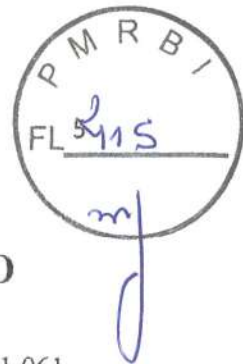
CLAUSULA SEXTA : A Eireli iniciou suas atividades em 16 de agosto de 2019, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SETIMA : A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da Eireli cabe ao Titular **RODRIGO BATISTEL BARBOSA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ 34.620.735/0001-30
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**



§ 2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA NONA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA DECIMA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA : A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

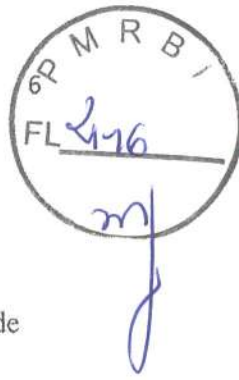
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA : O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA : Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

**GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ 34.620.735/0001-30
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**



financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

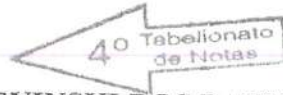
E, por estar assim justo e contratado, data e assina o presente instrumento particular de alteração de ato de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, PR, 14 de agosto de 2020.

Rodrigo Batistel Barbosa
RODRIGO BATISTEL BARBOSA



Vagner Mierzevinski
VAGNER MIERZEVINSKI DOS PASSOS



TESTEMUNHAS:

Edson Flavio Reche
EDSON FLAVIO RECHE

CRC PR 037437-O-0

CPF 704.406.389-68

Adriane A. Dalmagro Reche
ADRIANE A. DALMAGRO RECHE

R.G. 5.131.637-1 - PR

CPF 813.918.119-68

m

[Signature]

[Signature]

[Signature]



4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO
 CASCAVEL - PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabellã
 Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
 Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ



Selo Digital ddnuw.GRYQj.IVV35-QxT7n.TEFTd

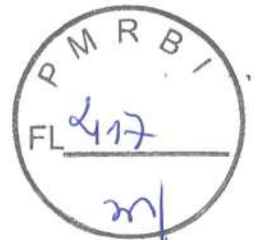
Consulte esse selo em <http://funarben.com.br>

Reconheço por verdadeira as assinaturas de **RODRIGO BATISTEL BARBOSA (5737)** e **VAGNER MIERZEVINSKI DOS PASSOS (98954)** . *0107* 1306460*

Dou fé. Cascavel/PR, 17 de agosto de 2020.

Em Teste da Verdade

RAQUEL GOMES FARIAS DORINI - Escrevente Autorizada



[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2020 16:03 SOB Nº 20204631157.
 PROTOCOLO: 204631157 DE 18/08/2020 14:45.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003780082. NIRE: 41600924932.
 GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 20/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 AUTORIDADE NACIONAL DE TRANSPORTES

1203

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1440622700

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1440622700

Nome: RODRIGO BATISTEL BARBOSA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / LP: B223910-9 BRGP PR

CPF: 042.730.189-00 DATA NASCIMENTO: 16/03/1984

FILIAÇÃO: HELIO EUFRASIO BARBOSA

MARIA APARECIDA BATISTEL BARBOSA

PERMISSÃO: ACC CAT. PAV: B

Nº REGISTRO: 02537058149 VALIDADE: 12/05/2022 1ª HABILITAÇÃO: 26/09/2002

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: Rodrigo Batistel Barbosa

LOCAL: CASCAVEL, PR DATA EMISSÃO: 12/05/2017

Assinatura do Emissor: [Assinatura]

03462843430
 03912678109

PARANA

Scanned by TapScanner

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/116572408208496571563



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 116572408208496571563-1
 Data: 24/08/2020 17:14:09
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK14686-R2WH;



CNJ: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel, Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/08/2020 17:16:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 116572408208496571563-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8ba07f864dbee67a6a3e80d1d8028daebf3956c9cbee9c8cd7c277abed9d45546f5d891e41828325126cdcc8171240535957b59b3b33dbf65c5f66aecb0394f7



[Handwritten signature]

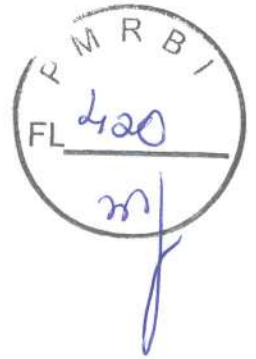


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI
CNPJ: 34.620.735/0001-30 INSC. ESTADUAL: 90824469-98
FONE: 45 33067151 E-MAIL: gholdmed@hotmail.com
RUA RAFAEL PICOLI 978, SALA 03 – CENTRO
CASCAVEL – PR



ANEXO V

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 3/2023-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 3/2023-PMRBI, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cascavel, 15 de fevereiro de 2023

34.620.735/0001-30
GHOLDMED DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI
RUA RAFAEL PICOLI, 978 - SALA 3
CENTRO CEP 85812-180
CASCAVEL - PARANÁ

A handwritten signature in blue ink, partially obscured by a large blue scribble.

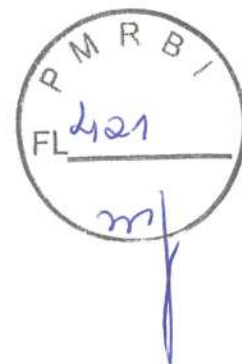
A large, horizontal blue scribble that overlaps the signature area and the stamp.

A handwritten signature in blue ink, partially obscured by a large blue scribble.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Rodrigo B. Barbosa'.

GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI
RODRIGO BATISTEL BARBOSA
CPF: 042.730.189-00

GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI
CNPJ: 34.620.735/0001-30 INSC. ESTADUAL: 90824469-98
FONE: 45 33067151 E-MAIL: gholdmed@hotmail.com
RUA RAFAEL PICOLI 978, SALA 03 – CENTRO
CASCAVEL – PR



ANEXO VII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 3/2023-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, CNPJ/MF nº. 34.620.735/0001-30, rua Rafael Picoli 978, bairro Centro, Cascavel/PR, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Microempresa

Empresa de pequeno porte

Microempreendedor individual

Cascavel, 15 de fevereiro de 2023

34.620.735/0001-30

GHOLDMED DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI

RUA RAFAEL PICOLI, 978 - SALA 3
CENTRO CEP 85812-180

CASCAVEL - PARANÁ

GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI

RODRIGO BATISTEL BARBOSA

CPF: 042.730.189-00

P M R B
FL 222
m

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

A empresa **GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.620.735/0001-30, por intermédio de seu representante legal.

DECLARA que se **ENQUADRA** como Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no inciso I, ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

DECLARA, ainda, estar excluída das vedações constantes no paragrafo 4º o Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cascavel, PR, 18 de julho de 2022.

RODRIGO BATISTEL
BARBOSA:0427301
8900

Assinado de forma digital por RODRIGO BATISTEL BARBOSA:04273018900
Dados: 2022.08.01 15:22:40 -03'00'

RODRIGO BATISTEL BARBOSA

EDSON FLAVIO RECHE

EDSON FLAVIO RECHE
Contador CRC/PR 037437/O-0
CPF 704.406.389-68 - Fone: (45) 3226-7385
Rua Presidente Kennedy, 2968 - Coqueiral
CEP 85807-080 - CASCATEL - PR

Validade : 12 meses

flavioreche@terra.com.br

4º Tabelionato de Notas
Selo Digital
Rachinhego por assinatura a assinatura de EDSON RECHE (111978) - 0121 84457X. Dou 16
Cascavel/PR, 01 de agosto de 2022
EMANUELLI ANTUNES PEREIRA MARTINS - Escrevente Autorizada da Verdade

TABELIONATO DE
Mônica Estêves Sandoz - Tabelante
Mônica Estêves Sandoz - Tabelante
Fone: (45) 30377444 - CASCATEL - PARANÁ

Rua Juscelino Kubitschek, 95
Aho Alegre - CEP 85805-040
Cascavel - PR
Fone/Fax:
(45) 3226-7385
(45) 3226-3575

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/116570108223909036647>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 116570108223909036647-1
Data: 01/08/2022 15:42:19
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital.Tipo Normal C: ANH54233-JMM6;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 1 de agosto de 2022 16:46:04 GMT-03:00; CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/08/2022 09:19:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 116570108223909036647-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b99c4d8a5dcb9912da2b8470b39512f892c2aa8009025557318a0cf08110fb86f0a96181dac33a62e53813290ec0dff2b5957b59b3b33dbf65c5f66aebc0394f7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

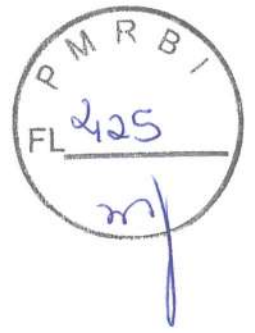
Nome Empresarial: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA			Protocolo: PRC2314800785		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41600924932		CNPJ 34.620.735/0001-30		Data de Ato Constitutivo 22/08/2019	Início de Atividade 16/08/2019
Endereço Completo Rua RAFAEL PICOLI, Nº 978, SALA 3, CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85812-180					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO E CONSUMO HUMANO, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALARES, DE LABORATÓRIOS E ODONTOLÓGICOS.					
Capital Social R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RODRIGO BATISTEL BARBOSA	042.730.189-00	R\$ 110.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome		CPF		Término do mandato	
RODRIGO BATISTEL BARBOSA		042.730.189-00		Indeterminado	
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
09/12/2022	T4160092493	904 / 046 - TRANSFORMACAO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/02/2023, às 09:46:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código IDJCCSV3.



PRC2314800785

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ.

A/C do Sr. Pregoeiro.

Pregão Presencial nº 003/2023.

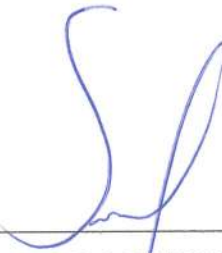
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, Sergio Luiz de Souza Junior, portador da cédula de identidade nº 9.725.375-7, Órgão expedidor SSP/PR, CPF/MF sob o nº 048.260.599-57, representante legal da empresa **CIRÚRGICA PRIME LTDA**, CNPJ nº 46.116.717/0001-02, sediada na Rua: Das Azaleias, nº 374, bairro Jardim Parque do Horto, cidade de Maringá, estado do Paraná.

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº. 3/2023-PMRBI**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

Maringá – PR, 14 de fevereiro de 2023.



CIRURGICA PRIME LTDA
CNPJ 46.116.717/0001-02
SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR
CPF Nº 048.260.599-57



[46.116.717/0001-02]
CIRURGICA PRIME LTDA
Rua das Azaleias, 374 - Sala B
Jd. Pq. do Horto - CEP: 87060-307
[MARINGÁ - PR]



CIRURGICA PRIME LTDA
CONTRATO SOCIAL

SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 05/10/1987, natural da cidade de Itambé - PR, residente e domiciliado na cidade de Itambé - PR, sito à Rua Dr.Lafaiete Grenier nº.1144, Centro - CEP 87175-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº.03791512934 expedida Detran-Pr em 24/10/2020, com data de validade para 24/10/2025 e inscrito no CPF sob n.º 048.260.599-57 **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **CIRURGICA PRIME LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019** e terá sua sede e foro nesta cidade de Maringá - PR, sito a **Rua Parque do Horto nº.17, Salão B, Jardim Parque do Horto - CEP 87060-285.**

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade limitada unipessoal terá o prazo de duração será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de Maio de 2.022.

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sociedade limitada unipessoal terá por objeto social a exploração do ramo: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE: PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALRES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, MEDICAMENTOS, PERFUMARIAS E COSMÉTICOS, SOLUÇÕES PARENTERAIS, ENTERAIS, RADIOGÁFICOS, PRODUTOS SANEANTES, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PRODUTOS ALIMENTICIOS E ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**

CLÁUSULA QUARTA:- DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é na importância de R\$- 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor unitário de R\$- 10,00 (Dez reais), totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$
SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR	5.000	50.000,00
TOTAIS.....	5.000	50.000,00

§ 1º:- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

§ 2º:- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.



CIRURGICA PRIME LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA- A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

§ 1º- Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

§ 2º- Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:- DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA:- DO DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA:- Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA:- DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

§ ÚNICO:- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.



Página 3 de 3
R M B
FL 408
me

CIRURGICA PRIME LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA:- RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:
Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual não excederá no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Fica eleito o foro desta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em uma única via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – PR, 12 de Abril 2022.

SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR




Página 4 de 5
R
FL 429
m

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
STANEY MARIELLY DICKEL LIMA VICENTINI
TABELA DESIGNADA
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP: 87.015-280 - Maringá/PR - Tel: (44) 3224-1182 - www.funarpn.com.br

Selo F003X5aqtGkVteZYQenwI3Puk - <http://selo.funarpn.com.br/consulta>
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR, Dou fé. Maringá, 14/04/2022. Emol.: R\$10,73 (VRC 43,60), Funrejus: R\$2,68, Selo: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,54, ISSQN: R\$0,21. Total: R\$15,18. Em Test^o K da Verdade.

Rosângela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE CARLOS CARDOSO GOES DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 033268, registrado em 10/12/1988, inscrito no CPF n° 66870178968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

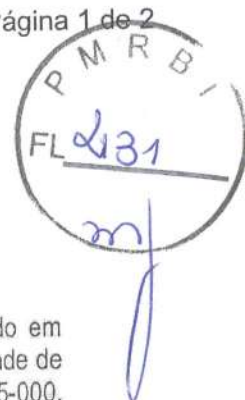
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
66870178968	033268	JOSE CARLOS CARDOSO GOES DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2022 21:21 SOB N° 41210697907.
PROTOCOLO: 222581298 DE 22/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205047285. CNPJ DA SEDE: 46116717000102.
NIRE: 41210697907. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2022.
CIRURGICA PRIME LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CIRURGICA PRIME LTDA
CNPJ: 46.116.717/0001-02
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 05/10/1987, natural da cidade de Itambé - PR, residente e domiciliado na cidade de Itambé - PR, sito à Rua Dr.Lafaiete Grenier nº.1144, Centro - CEP 87175-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº.03791512934 expedida Detran-Pr em 24/10/2020, com data de validade para 24/10/2025 e inscrito no CPF sob n.º 048.260.599-57 único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **CIRURGICA PRIME LTDA**, com sede nesta cidade de Maringá estado do Paraná à Rua Parque do Horto n.º 17, sala B, Jardim Parque do Horto, CEP 87060-285, inscrita no CNPJ sob o n.º. 46.116.717/0001-02, com contrato social arquivado na JUCEPAR **NIRE n.º 412.10697907** em 22/04/2022, decidi alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O endereço da sociedade doravante passará a ser: **Rua das Azaléias nº. 374, Sala B - CEP 87060-307, Jardim Parque do Horto, nesta mesma Cidade de Maringá-Pr.**

CLÁUSULA SEGUNDA:- Fica eleito o foro desta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em uma única via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Alteração de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 01 de Junho 2022.


SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR









TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE CARLOS CARDOSO GOES DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 033268, registrado em 10/12/1988, inscrito no CPF nº 66870178968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

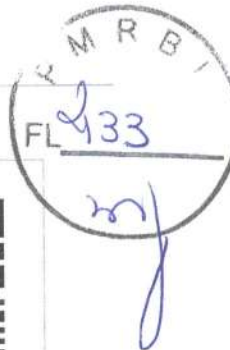
CPF	Nº do Registro	Nome
66870178968	033268	JOSE CARLOS CARDOSO GOES DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2022 09:56 SOB Nº 20223607932.
PROTOCOLO: 223607932 DE 02/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207034040. CNPJ DA SEDE: 46116717000102.
NIRE: 41210697907. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2022.
CIRURGICA PRIME LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 97253757 SSP PR

CPF: 046.260.599-57 DATA NASCIMENTO: 05/10/1987

FILIAÇÃO: SERGIO LUIZ DE SOUZA
IVONE APARECIDA DE AQUINO S
OZZA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: AS

Nº REGISTRO: 03791512934 VALIDADE: 24/10/2025 1ª HABILITAÇÃO: 23/01/2006

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: LOCAL: ITAMBE, PR DATA EMISSÃO: 24/10/2025

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
14684416647
PR912970500

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL: 2136829274

QR-CODE



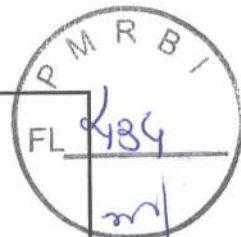
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0f22327e7b7061a950edadfba0704096075ffb378d528a3b1e8136d5a63d5a46** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **91393** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH SERGIO**", cujo assunto é descrito como "**CNH SERGIO**", faz prova de que em **27/10/2022 10:52:52**, o responsável **Cirurgica Prime Ltda (46.116.717/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Cirurgica Prime Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/10/2022 10:54:24** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0f48fc01107a73f23bbd60db404071b602806e3447337c93db9fb63d6129a82f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIRURGICA PRIME LTDA		Protocolo: PRC2314822362			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210697907	CNPJ 46.116.717/0001-02	Data de Ato Constitutivo 22/04/2022	Início de Atividade 01/05/2022		
Endereço Completo Rua DAS AZALEIAS, Nº 374, SALA B, JARDIM PARQUE DO HORTO - Maringá/PR - CEP 87060-307					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALRES, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS, MEDICAMENTOS, PERFUMARIAS E COSMETICOS, SOLUCOES PARENTERAIS, ENTERAIS, RADIOGAFICOS, PRODUTOS SANEANTES, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR; APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PRODUTOS ALIMENTICIOS E ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR	048.260.599-57	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato			
Nome SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR	048.260.599-57	Indeterminado			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 16/11/2022	20227827368	223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/02/2023, às 09:43:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XCRGAHE4.



PRC2314822362

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



CIRÚRGICA PRIME LTDA CNPJ: 46.116.717/0001-02

RUA PARQUE DO HORTO Nº 17 ZONA 5 MARINGÁ – PR CEP 87060-285

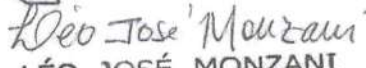
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa **CIRÚRGICA PRIME LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.116.717/0001-02**, com sede na Rua Parque do Horto 17, CEP 87060-285 ZONA 5 na cidade de Maringá – PR através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº. 147/14.

Maringá – PR 24 de Maio de 2022


Sérgio Luiz de Souza Junior
Cpf. 048.260.599-57 Rg: 9725375-7

3T NOTAS


LÉO JOSÉ MONZANI

- MARINGÁ - PARANÁ
CRC/PR 032960/G-3 - CPF 031.600.538-06

3º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ - PR
AVENIDA HERVAL LUIZ - CENTRO - MARINGÁ - PR - CEP 87050-170
E-MAIL: tabelionato@funaroen.com.br FONE: (41) 2161-3308

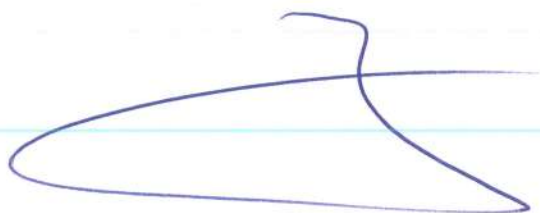
RECORRIDO POR SERVENTE HANCHA E LUIZ DE
[9061810]-LÉO JOSÉ MONZANI

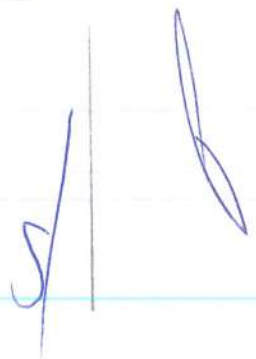
Faço a impossibilidade do signatário comparecer na Serventia por motivos particulares (Art. 733 §3º CNGC/PR).
Maringá, 26 de Maio de 2022
[9061810] da Verdade

BRUNA VANETI YOSHII MAZUTI - ESCRIVENTE
Selo: F707X.qVqM.feW6i-dU3n3 OrokX
Valor: R\$ 8,09
Consulta em: selo.funaroen.com.br



3º TABELIONATO DE NOTAS
Bruna Vaneti Yoshii Mazuti
Escrivente Indicada
MARINGÁ - PARANÁ







v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 25/08/2022 11:01:31 que o documento de hash (SHA-256) 8299542a3b61800d7ad94c4b74c33af2dea17189a1ae3473b0b1a22529283233 foi validado em 25/08/2022 10:59:45 através da transação blockchain 0xc6633882dba0d34c052165345b402e882955e022a5fa31a8d47cecd856892645 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 79845)







Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **379ac8c4bfe036060f3570591a897458524a583a0b136aa17e6544455f12075c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **89571** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DECLARAÇÃO BALANÇO**", cujo assunto é descrito como "**DECLARAÇÃO BALANÇO**", faz prova de que em **18/10/2022 16:06:39**, o responsável **Cirurgica Prime Ltda (46.116.717/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Cirurgica Prime Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **18/10/2022 16:07:51** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5bcbdd474cd1271ec5c951ec997787856fc2d4eef79d27385dc6e38b691c86d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.




DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



A empresa Nova Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 41.365.113/0001-78, com endereço na Rua Genuino Piacentini, 59, Santa Terezinha, Pato Branco – PR, por intermédio de seu representante Sr. Paulo Ernesto Cola, CPF 006.061.059-05, DECLARA sob as penas da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que cumprimos plenamente os requisitos para sua habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 15 de Fevereiro de 2023.



Paulo Ernesto Cola
CPF 006.061.059-05
Representante Legal



41.365.113/0001-78
NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Rua: Genuino Piacentini, 59
Santa Terezinha
Pato Branco/PR
85.506-220


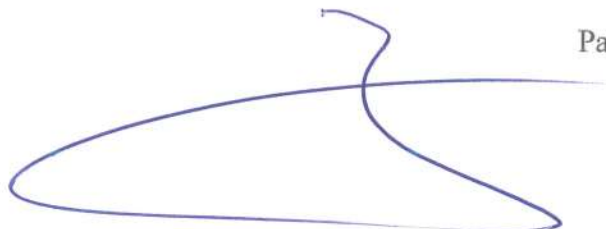


**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA
DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

A empresa Nova Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 41.365.113/0001-78, com endereço na Rua Genuino Piacentini, 59, Santa Terezinha, Pato Branco – PR, por intermédio de seu representante Sr. Paulo Ernesto Cola, CPF 006.061.059-05, DECLARA que se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, podendo usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas pela Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

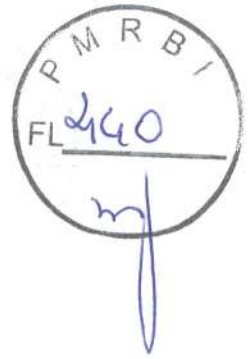
Pato Branco, 15 de Fevereiro de 2023.



Paulo Ernesto Cola
CPF 006.061.059-05
Representante Legal

41.365.113/0001-78
NOVA MEDICAMENTOS LTDA
Rua: Genuino Piacentini, 59
Santa Terezinha
Pato Branco/PR
5.506-220





PROCURAÇÃO

A empresa Nova Medicamentos Ltda., inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob nº 41.365.113/0001-78, com sede a Rua Genuino Piacentini, 59, Bairro Santa Terezinha, Pato Branco – PR, CEP 85.504-317, neste ato representada pelo Sr. Fabio Emanuel Rebonatto, na qualidade de sócio administrador, portador do CPF nº 046.973.639-90 e RG nº 9.266.980-7, residente a Rua Caramuru, 700, Centro, Pato Branco – PR, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu Procurador: Sra. Amanda Pereira, portadora do CPF nº 106.645.009-94 e RG nº 13.759.090-5, residente a Rua Francisco Rodrigues, 587, Cristo Rei, Pato Branco – PR e, Sr. Paulo Ernesto Cola, portador do CPF nº 006.061.059-05 e RG nº 7.531.443-4, residente a Rua Guarani, 1608, Centro, Pato Branco – PR e e, Sr. Marcos Lino Viero, portador do CPF nº 073.651.499-65 e RG nº 10.925.145-3, residente a Rua Marins Camargo, 520, Centro, Pato Branco - PR a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos praticar todos os atos necessários para representar a outorgante nas licitações em geral usando dos recursos legais, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para interpor recursos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, desistir, firmar compromissos, assinar declarações e propostas, fazer solicitações de documentos, podendo ainda substabelecer estas para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

Pato Branco, 22 de Dezembro de 2022.

Validade: 31/12/2024

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Camamu, 177 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246
 Pedro Erving Fracalza - Notário

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **FABIO EMANUEL REBONATTO**, 589.778, Pato Branco-PR, 28 de dezembro de 2022 - 08:51:53h. Emol.: R\$6,30 (VRC 21.73), Fungus: R\$1,34, Selo: R\$1,02 FUNDEP: R\$0,27, ISSQN: R\$0,16 (Tabela R\$8,14).
 Em Teste
DIEGO GUSTAVO - Escrevente

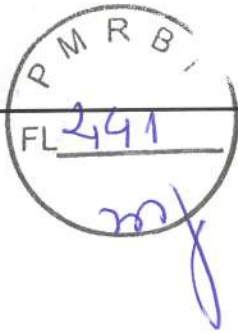
Selo Digital Nº 793130, verificado em http://www.dautin.com.br/Consulte esse selo em http://selo.dautin.com.br com Diferencial

2º OFÍCIO NOTAS
 Santa Terezinha - Pato Branco

Fabio E. Rebonatto
 Fabio E. Rebonatto
 CPF 046.973.639-90
 Responsável Legal

Rua Genuino Piacentini, 59 – 85506-220 – Santa Terezinha – Pato Branco – Paraná – (46) 2604-0153 – licitacao@novamedicamento.com.br





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Procuração** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **25c66285b03ce8b3caa7d5f2939619282a7c57d34039971407c7c15fe2ca4141** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **103650** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração Nova 2023**", cujo assunto é descrito como "**Procuração Nova 2023**", faz prova de que em **02/01/2023 10:04:05**, o responsável **Nova Medicamentos Ltda (41.365.113/0001-78)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Nova Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/01/2023 10:05:23** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf7bfba5d5f9c13947074093f548595a7018c4e6e19edffffba0ff1f23b373f5bd**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PR
FL 242
m

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE DIRETAÇÃO

PR

Nome: PAULO ERNESTO COLA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
7531443-4 SEBP PR

CPF: 006.061.059-05 DATA NASCIMENTO: 25/01/1981

FILIAÇÃO: ARCIDE COLA
MARIA ROTILLI COLA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB

NP REGISTRO: 03894107291 VALIDADE: 15/04/2024 1ª MOBILIZAÇÃO: 11/07/2006

PROIBIDO PLASTIFICAR
1860935533

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

LOCAL: PATO BRANCO, PR DATA EMISSÃO: 16/04/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura]

41826134464
PR91618814

PARANÁ

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/docu/mento/81892105203673631265>

[Handwritten signatures and marks]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 81892105203673631265-1
Data: 21/05/2020 09:20:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB50503-56E1;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2020 09:22:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 81892105203673631265-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38727d96bb40ea4f5551bbd6e00782903928fe33b7a37ab97bf6bd90ff05865a3b9f3c04d42be370f984e0b4fc6db9fb65184321c340b4d56581ee59b58d9d56



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: **FABIANE TESSER REBONATTO**

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/AUF: 76010129 SESP PR

CPF: 029.408.729-02 DATA NASCIMENTO: 15/06/1981

FILIAÇÃO: IRINEU TESSER
LOURDES NEIVA FRACARO TESSE R

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 61866755845 VALIDADE: 29/04/2031 1ª HABILITAÇÃO: 10/07/2001

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Fabiane Tesser*

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 29/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 48858405630 BR919764558

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2069021089

2069021089

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the bottom of the page.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PR
FL 445
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2291444834

ENG

2291444834

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

NOME
FABIO EMANUEL REBONATTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/E
92669807 GESP PR

CPF
046.973.639-90

DATA NASCIMENTO
06/10/1987

FILIAÇÃO
MARIA DE LOURDES REBONATTO

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
E

Nº REGISTRO
04037299505

VALIDADE
16/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
13/02/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
[Handwritten signature]

LOCAL
PATO BRANCO, PR

DATA EMISSÃO
16/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

40255070919
PR920803850

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NOVA MEDICAMENTOS LTDA		Protocolo: PRC2314650807			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209818852	CNPJ 41.365.113/0001-78	Data de Ato Constitutivo 26/03/2021	Início de Atividade 25/03/2021		
Endereço Completo Rua GENUINO PIACENTINI, Nº 59, SANTA TEREZINHA - Pato Branco/PR - CEP 85506-220					
Objeto Social COMERCIO DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome FABIO EMANUEL REBONATTO	CPF/CNPJ 046.973.639-90	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome FABIANE TESSER	CPF/CNPJ 029.408.729-02	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome FABIO EMANUEL REBONATTO	CPF 046.973.639-90	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 25/05/2022	Número 20223380806	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/02/2023, às 07:45:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OP1RXKVS.



PRC2314650807

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Página 1 de 7
FL 447
M R B 7

NOVA MEDICAMENTOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE – 41209818852
CNPJ – 41.365.113/0001-78

FABIANE TESSER REBONATTO, brasileira, empresaria, casada regime parcial de bens, nascida em 15/06/1981, natural de Pato Branco – PR, portadora do RG nº 7.601.012-9 – SSP-PR, CPF nº 029.408.729-02, residente e domiciliada na Rua Caramuru, 700, Apartamento 102, Bairro, Centro, Pato Branco – PR, CEP 85501-051, **FABIO EMANUEL REBONATTO**, brasileiro, casado regime parcial de bens, nascido em 06/10/1987 em Renascença - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 046.973.639-90, portador da CNH nº 04037299505, data de expedição 25/01/2017, residente e domiciliado na Rua Caramuru, 700, Apartamento 102, Bairro, Centro, Pato Branco – PR, CEP – 85501-051. Sócios componente da sociedade empresária limitada que gira sob nome de **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, com sede e foro na Rua Genuíno Piacentini, 59, Bairro Santa Terezinha, Pato Branco – PR, CEP – 85506-220. CNPJ 41.365.113/0001-78, com seu contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº 41209818852 por despacho em sessão de 26/03/2021, e última alteração contratual, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20213252937 em 21/05/2021 altera seu contrato primitivo, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DADOS DOS SOCIOS – A sócia **FABIANE TESSER REBONATTO**, acima identificada, por força do Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, matrícula 084442 01 55 2016 2 00053 022 014779 87, passa a chamar-se **FABIANE TESSER**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Pedro Soares, 299, térreo, bairro Vila Isabel, Pato Branco – PR, CEP – 85504-317. **FABIO EMANUEL REBONATTO**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na rua Goianases, 625, apto 403, Centro, Pato Branco – PR, CEP – 85501-020.

CLAUSULA SEGUNDA – AUMENTO CAPITAL SOCIAL, O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), fica elevado para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), sendo o aumento de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), subscritos e integralizados da seguinte forma, O Sócio Fabio Emanuel Rebonatto, subscreve e integraliza R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), em moeda corrente do País, no presente ato, a Sócia Fabiane Tesser, subscreve e integraliza R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), em moeda corrente do País no presente ato.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



NOVA MEDICAMENTOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE – 41209818852
CNPJ – 41.365.113/0001-78

CLAUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL – em virtude da alteração, o capital social, fica assim distribuído entre os sócios.

SOCIO	%	QUOTAS	VALOR
FABIANE TESSER	50	100.000	100.000,00
FABIO EMANUEL REBONATTO	50	100.000	100.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUARTA – A administração da sociedade caberá ao sócio FABIO EMANUEL REBONATTO com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial INDIVIDUALMENTE, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA QUINTA – Os administradores declaram sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA - DA INCOMUNICABILIDADE. - As quotas sociais dos sócios, não se comunicam ao patrimônio do seu cônjuge ou convivente (união estável); também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

Parágrafo primeiro: O acréscimo patrimonial da sociedade após o casamento ou união estável também não se comunica com o cônjuge ou convivente (união estável).

Parágrafo segundo: A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, prevista nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não será suprimida em qualquer tempo e será mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que se importe em transferência da titularidade das quotas.

CLAUSULA SETIMA – RETIRADA DE PRO-LABORE - Os sócios, de comum acordo, fixam uma retirada mensal a critério de ambos os sócios, a título de “pró-labore”, na proporção de 60% (Sessenta por cento), para o Sócio Fábio Emanuel Rebonatto e 40% (quarenta por cento), para a Sócia Fabiane Tesser, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

NOVA MEDICAMENTOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE – 41209818852
CNPJ – 41.365.113/0001-78

CLÁUSULA OITAVA - Em consonância ao que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem consolidar seu contrato e posteriores alterações, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado as disposições da Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo de sociedade passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NOVA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 41.365.113/0001-78
NIRE 41209818852

FABIANE TESSER, brasileira, divorciada, nascida em 15/06/1981, natural de Pato Branco – PR, portadora do RG nº 7.601.012-9 – SSP-PR, CPF nº 029.408.729-02, residente e domiciliada na Rua Pedro Soares, 299, térreo, bairro Vila Isabel, Pato Branco – PR, CEP – 85504-317 e **FABIO EMANUEL REBONATTO**, brasileiro, divorciado, nascido em 06/10/1987 em Renascença - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 046.973.639-90, portador da CNH nº 04037299505, data de expedição 25/01/2017, residente e domiciliado na rua Goianases, 625, apto 403, Centro, Pato Branco – PR, CEP – 85501-020. Sócios componente da sociedade empresária limitada que gira sob nome de **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**”, com sede e foro na Rua Genuíno Piacentini, 59, Bairro Santa Terezinha, Pato Branco – PR, CEP – 85506-220. CNPJ 41.365.113/0001-78, com seu contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº 41209818852 por despacho em sessão de 26/03/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, com sede e foro na com sede e foro na Rua Genuíno Piacentini, 59, Bairro Santa Terezinha, Pato Branco – PR, CEP – 85506-220.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade é por prazo indeterminado iniciando suas atividades em 25 de março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – O ramo de atividade da empresa é de: Comercio de Medicamentos e Drogas de uso humano; Comercio Atacadista de material hospitalar.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido



NOVA MEDICAMENTOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE – 41209818852
CNPJ – 41.365.113/0001-78

em 200.000 (Duzentos mil) quotas de R\$1,00(um real) cada uma e fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	%	QUOTAS	VALOR
FABIANE TESSER	50	100.000	100.000,00
FABIO EMANUEL REBONATTO	50	100.000	100.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios a quem fica assegurado o direito da preferência em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a suas aquisições, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os cargos de administração da sociedade poderão ser exercidos por pessoas naturais, residentes no País, sócios ou não, nomeados e contrato ou alteração contratual ou em separado como ata de reunião ou assembleias dos sócios, e neste caso a investidura se dará mediante termo de posse no livro de atas da administração.

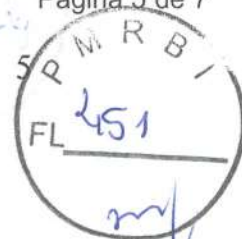
CLÁUSULA OITAVA– A administração da sociedade caberá ao sócio **FABIO EMANUEL REBONATTO** com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **INDIVIDUALMENTE**, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA NONA – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Todo dia 31 de dezembro será procedido o levantamento do balanço geral da sociedade, na forma da lei 6404 e das respectivas normas contábeis da NBC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao termino de cada exercício social, o administrador prestara contas justificativas de administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do

NOVA MEDICAMENTOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE – 41209818852
CNPJ – 41.365.113/0001-78



balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O administrador FABIO EMANUEL REBONATTO, dentro de 60(sessenta) dias do encerramento do balanço geral da sociedade enviara para cada sócio uma cópia do mesmo, pelo correio, para as devidas análises e correções.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As deliberações sociais serão formalizadas em alteração contratual, quando tomada por todos os sócios e por esses assinados ou ainda formalizada em ata de reunião de sócios, quando as deliberações forem tomadas pelos sócios com a maioria do capital presente na reunião. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – A reunião convocada pelo administrador e ou sócio com 10(dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, hora e ordem do dia da reunião, para o endereço que os sócios, para esse fim, informarem na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A sociedade poderá abrir filiais, mediante alteração contratual para tal fim, assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os sócios, de comum acordo, fixam uma retirada mensal a critério de ambos os sócios, a título de “pró-labore”, na proporção de 60% (Sessenta por cento), para o Sócio Fabio Emanuel Rebonatto e 40% (quarenta por cento), para a Sócia Fabiane Tesser, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – No caso de um ou mais sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverão notificar por escrito, com antecedência de no mínimo 60(sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados de acordo com a cláusula 19ª.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, nem se extinguirá, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do “de cujos” deverão em 90(noventa) dias da data do balanço geral especial, manifestar sua vontade de serem ou não integrados à mesma sociedade com os direitos e obrigações do pré-morto ou, então receberão todos os seus haveres, apurada a atada reunião do balanço geral especial, em bens patrimoniais ou em espécie, ou em partes de ambas as formas. A parte em espécie deverá ser paga a partir de 120(cento e vinte) dias do balanço especial em parcelas sucessivas, sendo estas em número nunca inferior a 12(doze) parcelas, uma vez comprovado a não haver condições



NOVA MEDICAMENTOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE – 41209818852
CNPJ – 41.365.113/0001-78

financeiras, ou em condições estipuladas entre os sócios ou herdeiros, em reunião convocada para tal fim.

CLÁUSULA VIGESIMA - DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA:

Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA- DA INCOMUNICABILIDADE. - As quotas sociais dos sócios, não se comunicam ao patrimônio do seu cônjuge ou convivente (união estável); também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

Parágrafo primeiro: O acréscimo patrimonial da sociedade após o casamento ou união estável também não se comunica com o cônjuge ou convivente (união estável).

Parágrafo segundo: A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, prevista nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não será suprimida em qualquer tempo e será mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que se importe em transferência da titularidade das quotas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco, Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por assim estarem justos e em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado em 01(Uma) única via, obriga-se a cumprir o presente contrato.

Pato Branco, 04 de maio de 2022.

FABIANE TESSER

FABIO EMANUEL REBONATTO



Página 7 de 7
FL 453
m

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVA MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02940872902	FABIANE TESSER
04697363990	FABIO EMANUEL REBONATTO
28534433968	PAULO ROBERTO PEGORARO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2022 13:45 SOB N° 20223380806.
PROTOCOLO: 223380806 DE 25/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206670571. CNPJ DA SEDE: 41365113000178.
NIRE: 41209818852. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2022.
NOVA MEDICAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.